



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-SECRETARIA ADMINISTRATIVA-CE

PORTARIA Nº 101/2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nos feriados municipais de Juazeiro do Norte, nos dias 24 de março, 22 de julho e 15 de setembro do ano de 2023.

O DOUTOR FLÁVIO MARCONDES SOARES RODRIGUES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 335, de 26 de setembro de 1968, que decreta feriado municipal em Juazeiro do Norte nos dias 24 de março (dia do aniversário de Padre Cícero Romão Batista), 22 de julho (dia da emancipação do Município) e 15 de setembro (dia da padroeira desta cidade),

CONSIDERANDO que o serviço público municipal estará suspenso,
CONSIDERANDO a importância cultural e a manifestação popular nesses festejos comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte nos dias:

- 24 de março de 2023;
- 22 de julho de 2023;
- 15 de setembro de 2023.

Art. 2.º - Prorrogar os prazos processuais com início e fim no referido dia para o dia útil seguinte.

Art. 3.º - As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo Juízo Plantonista.

Art. 4.º - Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, a Procuradoria da República em Juazeiro do Norte, a Ordem dos Advogados do Brasil em Juazeiro do Norte, a Procuradoria da União no Ceará, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte, a Procuradoria Federal em Juazeiro do Norte e a Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Juazeiro do Norte, 31 de janeiro 2023

FLÁVIO MARCONDES SOARES RODRIGUES

Juiz Federal Diretor do Foro
Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MARCONDES SOARES RODRIGUES**,
DIRETOR DA SUBSEÇÃO, em 31/01/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
informando o código verificador **3276436** e o código CRC **EBB94E0A**.

0000516-33.2023.4.05.7600

3276436v9